

(10-391/39)

Proc. 10.886/37.

AG/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que Aristides Eduardo do Amaral reclama contra sua demissão da Estrada de Ferro Central do Brasil:

CONSIDERANDO que a demissão do reclamante se deu em 1921 e somente em 1937 é que foi oferecida a quixá de fls. 2;

CONSIDERANDO, assim, que ex-vi do disposto no art. 178, § 10º, n. VI, do Código Civil já está prescrito o direito de reclamação, por parte do dito ex-ferroviário;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer do processo.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Alvaro Corrêa da Silva Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 20 / 9 / 39